



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Sabará**  
Rodovia MGC 262, Km 10 - Bairro Sobradinho - CEP 34590-390 - Sabará - MG  
3136741555 - www.ifmg.edu.br

## **PORTARIA Nº 38 DE 11 DE MARÇO DE 2024**

**Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de fiscal substituto do Contrato 65/2023.**

A **DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SABARÁ**, nomeado pela Portaria nº 1.195, Artº 7º, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pag. 23, no uso das suas atribuições legais, em especial, pela competência fixada pelo art. 41 do Regimento Geral do IFMG

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Felipe Assunção Corrêa Júlio**, matrícula **SIAPE 1162538**, para acompanhar e fiscalizar, como **Fiscal Titular**, a execução do **Contrato nº 65/2023**, celebrado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - Campus Sabará** e a empresa **COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.684.180/0001-91**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestar serviços SMC - Serviço Multimídia, de conectividade digital, em linha privativa de comunicação de Internet, com fornecimento de roteador para o Campus Sabará, por um período de 12 (doze) meses, conforme configuração estabelecida, especificações e condições constantes neste Termo de Referência (Link dedicado - Velocidade mínima de 100 Mbps).

**Art. 2º** - Designar o servidor **Matheus Ohara Santos**, matrícula **SIAPE 1905906**, para acompanhar e fiscalizar, como **Fiscal Substituto**, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º** - Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas **Portaria nº 723/2017 e Portaria nº 181/2018**, assim como os **normativos internos do IFMG** e os imperativos previstos pela **Lei nº 14.133**, de 1 de abril de 2021, **Lei Complementar nº 101**, de 4 de maio de 2000 e demais legislações pertinentes e vigentes.

**Art. 4º** - Revogar a Portaria nº **141** de **31 de agosto de 2023**.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Art. 6º** - Determinar que a presente portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Sabrina Sá e Sant'Anna dos Santos**  
Diretora-Geral do IFMG *Campus Sabará*.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Sa E Sant Anna dos Santos**, **Diretor(a) Geral - Campus Sabará**, em 11/03/2024, às 13:29, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1866402** e o código CRC **DD419C7C**.

---

23714.000385/2024-40

1866402v1